

RECIBO DE PAGAMENTO A AUTÔNOMO - RPA			
Nome ou Razão Social ASSOCIACAO DOS SURDOS DE CONTAGEM		Matrícula CNPJ: 26.047.928/0001-15	
Número de Inscrição		DISCRIMINAÇÃO: 1 - Valor do Serviço prestado: 919,37 2 - ISS.....: 0,00 3 - INSS.....: 101,13 4 - IRRF.....: 0,00 5 - SEST/SENAT.....: 0,00 6 - Outros Proventos.....: 0,00 7 - Outros Descontos.....: 0,00 Valor Líquido: 818,24	
INSS 16195953343	CPF 08153068652		
Documento de Identidade			
Número MG15407333	Orgão Emissor SSP		
<p>Recebi, da empresa acima identificada, pela prestação dos serviços de Exercer a função de cuidador (a) de dependentes., referente a 02/2020, a importância de R\$ 818,24 (Oitocentos e Dezoito Reais e Vinte e Quatro Centavos), conforme discriminação.</p>			
Contagem, 6 de março de 2020		JUSCILEIA GONCALVES DOS SANTOS	

RECIBO DE PAGAMENTO A AUTÔNOMO - RPA			
Nome ou Razão Social ASSOCIACAO DOS SURDOS DE CONTAGEM		Matrícula CNPJ: 26.047.928/0001-15	
Número de Inscrição		DISCRIMINAÇÃO: 1 - Valor do Serviço prestado: 919,37 2 - ISS.....: 0,00 3 - INSS.....: 101,13 4 - IRRF.....: 0,00 5 - SEST/SENAT.....: 0,00 6 - Outros Proventos.....: 0,00 7 - Outros Descontos.....: 0,00 Valor Líquido: 818,24	
INSS 16195953343	CPF 08153068652		
Documento de Identidade			
Número MG15407333	Orgão Emissor SSP		
<p>Recebi, da empresa acima identificada, pela prestação dos serviços de Exercer a função de cuidador (a) de dependentes., referente a 02/2020, a importância de R\$ 818,24 (Oitocentos e Dezoito Reais e Vinte e Quatro Centavos), conforme discriminação.</p>			

<p style="text-align: center;">Certificamos que o</p> <p>Contagem, 6 de março de 2020</p> <p style="text-align: center;"><input type="checkbox"/> Serviço</p>	<p>JUSCILEIA GONCALVES DOS SANTOS</p>
---	---------------------------------------

deste documento foi recebido e conferido.

(Handwritten signature and date)

17/03/2020

In-ternet...Banking CAIXA

261



TEV Enviada

Via Internet Banking CAIXA

Conta origem: 0893 / 003 / 00004717-2

Conta destino: 0771 / 013 / 00049952-2

Nome destinatário: JUSCILEIA GONCALVES DOS SANTOS

Quantidade de vezes:

Valor: R\$ 818,24

Data de débito: 03/03/2020

Data/hora da operação: 03/03/2020 18:23:20

Código da operação: 031823

Chave de segurança: Q84W8NX8TCF66RP7

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DOS SURDOS DE CONTAGEM, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.047.928/0001-15, com sede na Rua Riso de Prado, nº 198, Bairro Eldorado, Contagem, Minas Gerais, CEP 32.310-410, neste ato representada pelo seu presidente o Sr. DEISON ANDRADE, brasileiro, casado, portador do RG MG-8.048.262 SSP/MG, e do CPF 039.422.266-00.

CONTRATADO: JUSCILEIA GONCALVES DOS SANTOS, brasileira, CUIDADORA, portadora do RG MG15407333 e do CPF08153068652, CTPS nº00000088567, série00136-MG e PIS de número 16195953343.

As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente Contrato de Prestação de Serviços, que se regerá pela legislação pertinente e cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira. O presente contrato tem como **OBJETO**, a prestação de serviços relativos à função de CUIDADORA, que deverá ser executado nos locais a serem definidos pela CONTRANTE e em atendimento ao Termo de Colaboração firmado entre a Secretaria de Educação de Contagem e a Associação dos Surdos de Contagem.

Cláusula Segunda: O contrato terá vigência no período de **06/02/2020 a 10/03/2020**.

Cláusula Terceira: O objeto do presente contrato deverá ser executado de segunda a sexta feira no horário de 07h00min as 17h24min com intervalo de 1h36min para descanso e alimentação.

Cláusula Quarta: O valor do presente contrato é de R\$ 1.103,24 (hum mil cento e três reais e vinte e quatro centavos) por mês, estando ciente o CONTRATADO que sobre o referido valor haverá descontos previstos em legislação pertinente.

Cláusula Quinta: A CONTRATADA compromete-se a cumprir as normas e o regulamento da entidade.

Cláusula Sexta. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Contagem Minas Gerais, conforme preceito legal.

Por estarem, assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Contagem, 06 de fevereiro de 2020.

Juscileia Gonçalves dos Santos
JUSCILEIA GONCALVES DOS SANTOS
CONTRATADA

Deison Andrade
ASSOCIAÇÃO DOS SURDOS DE CONTAGEM
DEISON ANDRADE
PRESIDENTE - CONTRATANTE

BSS

Testemunha

Deison

Testemunha